



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

**RECONHECE A FIBROMIALGIA COMO DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Esta Lei reconhece os portadores de fibromialgia (CID 79.7) como pessoa com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

  
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -